



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 14452/2022  
Rubrica Omb Fls. 007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

**1 - PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº **14452/2022**, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1882/2014, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Data da sessão: 26/05/2023**

**Horário: 09hs**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 986007**

**1.1 - ANEXOS DO EDITAL**

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO III – Descrição da compra;**

**ANEXO III – Descrição dos materiais;**

**ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.**



## 2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Quissamã, no município de Quissamã – RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2.2 – O Município de Quissamã não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

## 3. DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registros de Preços.

3.2 - O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

3.3 – Os equipamentos, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16hs, de segunda a quinta-feira e sexta de 08hs as 11:30hs (em dias úteis), conforme demanda apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço abaixo:

3.3.1 – Endereço físico: Almoxarifado da SEMED (pátio da PMQ), localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro- Quissamã – RJ.

## 4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 614.158,62** (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme **Descrição da Compra – ANEXO I/II deste Edital**.

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Quissamã a utilizá-lo integralmente.



**4.3** - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo PESQUISA DE MERCADO (referência novembro/2022), Banco de Preços (novembro/2022), Processo Anterior de Aquisição (Processo nº 7095/2021), Ata Registro de Preços nº 057/2021 – Prefeitura Duas Barras, Ata de Registro de Preços nº 60/2021 – Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Ata Registro de Preços Sec. de Educação Profissional e Tecnológica Inst. Federal – Farroupilha Campos São Borja - atualizada, Pesquisa retirada da Internet 24 e 25 de novembro de 2022.

## **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1497
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	156904 - PAR-INFRAESTRUTURA	1517
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157301 – ROYALTIES 75%	1521
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157302 – ROYALTIES 75%	1524
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170401 – ROYALTIES 5%	1526
PRÉ-ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1108
PRÉ-ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	157301 – ROYALTIES 75%	1109
PRÉ-ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	157302 – ROYALTIES 75%	1110
PRÉ-ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	170401 – ROYALTIES 5%	1111
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	163
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	157301 – ROYALTIES 75%	176



FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	157302 – ROYALTIES 75%	177
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	170401 – ROYALTIES 5%	178

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa advém de transferência voluntária da União, sendo utilizado um percentual em torno de 11,16% PAR, 76,6% Salário Educação.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

**6.2** - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.3** – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

**6.4** - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## 7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

**7.1** – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;



e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7ª do decreto municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**8.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **9. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.2** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.3** - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do



SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.4** – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da PMQ; o prazo de validade da proposta comercial.

**9.5** - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

**9.5.1.** – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**9.5.2** - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**9.5.3** - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

**9.5.4** - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**9.5.5** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.6** – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

**9.7** - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

**9.8** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade



da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.9** – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

**9.10** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

**9.11** – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10.2** - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

**10.3** - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

**11.2** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.



**11.3** - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

**11.4** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**11.5** - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

**11.6** - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Descrição da compra – **ANEXO II deste edital**.

## **12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**12.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**12.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**12.4** - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**12.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**12.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**12.7** - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.8** - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas



após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.

**12.9.1**- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.9.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**12.10** – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.11** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**12.12** - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.13** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**12.14** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



### **13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**13.1** - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**13.2** - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.3** - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

**13.4** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, conter marcas dos produtos ofertados, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal

**13.5** – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados

**13.6** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.7** - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



**13.8** - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMQ para orientar sua decisão.

**13.9** - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.10** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

#### **14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**14.1** - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

**14.2** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 9** deste edital.

**14.3** – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

**14.4** - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**14.5** - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.6** - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

**14.6.1** - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**14.6.2** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



**14.6.3** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**14.6.4** – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

**14.6.5** - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**15.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**15.2** - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**15.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

**15.4** - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**15.5** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**15.6** - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



## 16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**16.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**16.3** - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

**16.4** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**16.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**16.6** - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

**16.7** - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

### **16.8 – Dos Benefícios fiscais da ME's , Epp's e Equiparadas**

**16.8.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no



entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**16.8.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**16.8.3** - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

## **17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1** . Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

**17.1.1** . Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**17.1.2** . Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

9



## 18 - RECURSOS

**18.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

**18.2** - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**18.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

**18.6** - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

**18.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO

**19.1** – Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela(s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e o resultado será submetido à autoridade ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação da licitação.

**19.2** – Caso venha a ser interposto recurso e, uma vez julgado, será submetido ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação e registro dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.



## 20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será formalizada a ata, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III deste edital**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 20.2** – A Prefeitura de Quissamã enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.
- 20.3** - A Ata assinada deverá ser devolvida a Prefeitura de Quissamã no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios.
- 20.4** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Quissamã.
- 20.5** - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 20.6** - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 20.7** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 20.8** - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 20.9** – Não será permitida a Licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.



**20.10** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**20.11** – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**20.12** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.13** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**20.14** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**20.15** – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**20.16** – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;



- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**21.2** - As sanções previstas no item 21.1 implicarão no descredenciamento do fornecedor no SicaF.

**21.3** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**21.4** - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo III**.

**21.5** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **22- DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

**22.1** – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**22.2** - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**22.3** - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.



**22.4** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**22.5** - Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**22.6** - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

## **23 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**23.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

**23.2** - O aceite/aprovação dos materiais pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

**23.3** Não serão aceitos equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

**23.4** - Fornecer prazo de garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses dos equipamentos de acordo com descrição de cada material, em conformidade com anexo I/I.

## **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



**24.2** - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

**24.3** - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**24.4** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**24.5** - Caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**24.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**25.1** - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

**25.1.1** - eletrônico, no endereço: [licitacaoquissama@gmail.com](mailto:licitacaoquissama@gmail.com) até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

**25.1.2** – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.



**25.2** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr. Anderson, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**25.3** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**25.4** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**25.5** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

**25.6** - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

**25.7** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

**25.8** - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**25.9** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**25.10** - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**25.11** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**25.12** – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**25.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**25.14** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**25.15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**25.16** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**25.17**- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 15 de maio de 2023

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Trata-se de abertura de modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário Escolar e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Quissamã**, no Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

**II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos para atender diversas Unidades Escolares da rede municipal de Ensino, Espaço de Atendimento Pedagógico – EAP, Núcleo de Atendimento ao Educando – NAE, Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ e a Coordenação de Gestão Pedagógica – COGEP.,

**2.2.** As quantidades foram estimadas levando-se em consideração o quantitativo de 16 (dezesesseis) Unidades Escolares e os demais espaços da SEMED que necessitam destes materiais, conforme levantamento realizado.

**2.3.** A Secretaria Municipal de Educação ao assumir o compromisso de assegurar a todos/as os/as estudantes o direito à educação pública de qualidade, vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino.

**2.4.** A Secretaria Municipal de Educação ofertará as condições físicas e de infraestrutura necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, realizando a aquisição do mobiliário escolar e eletrodomésticos necessários.

**III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**3.1.** Adquirir mobiliário para equipar a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza, justificando as licitações anteriores fracassadas, demais escolas da rede municipal, espaços de apoio e COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica.



3.2. O Item Ventilador de coluna turbo, (item do Proc. 12259/21) a aquisição não foi possível pois a empresa vencedora do certame apresentou justificativa pela impossibilidade na entrega do produto ofertado, conforme Proc. Adm. nº 5832/22. Assim faremos um novo processo licitatório.

3.3. Melhorar a qualidade ensino na Rede Municipal de Quissamã.

3.4. Contribuir para acesso e permanência dos alunos na Educação infantil, fundamenta e EJA.

3.5. Garantir o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos matriculados na rede.

#### IV - UNIDADES A SEREM TENDIDAS:

4.1. O material será distribuído para as unidades escolares e demais departamentos da SEMED, conforme abaixo relacionadas e distribuídas conforme Anexo 1:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	<b>CMEI Manoel Ribeiro:</b> Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	<b>CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso:</b> Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ
03	<b>Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva:</b> Rua Barão De Monte Cedro, Nº 210 – Centro – Quissamã – RJ
04	<b>Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza</b> – Sítio Quissamã - RJ
05	<b>E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo:</b> Machadinho – Quissamã – RJ
06	<b>E. M. Carlos Cruz Filippino:</b> Santa Catarina – Quissamã – RJ
07	<b>E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner:</b> Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ
08	<b>E. M. Ignácio Hugo de Souza:</b> Penha – Quissamã – RJ
09	<b>E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro:</b> Sítio Quissamã – Quissamã – RJ
10	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos:</b> Morro Alto – Quissamã – RJ
11	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Regina Celi Passos:</b> Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ
12	<b>E. M. Sementes do Futuro:</b> Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ
13	<b>CIEP - Dr Amilcar Pereira da Silva</b>
14	<b>E. M. Maria Ilka de Queirós e Almeida</b> – Santa Catarina
15	<b>E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos</b> - Caxias
16	<b>E. M. Tânia Regina Paula</b> – Alto Alegre



Nº	Espaços de Apoio da Secretaria Municipal de Educação
01	Espaço de Atendimento Pedagógico – EAP
02	Núcleo de Atendimento ao Educando – NAE
03	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ
04	Coordenação de Gestão Pedagógica – COGEP.

## V – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 614.158,62 (seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

## VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h e as sextas-feiras 08:00 h às 11h30min.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas Neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.



5.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

5.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.10. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.12. Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:

5.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

5.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.13. A descrição com as medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.

## VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.110 9	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1497
CRECHE	12.365.0085.110 9	4.4.90.52.00.00	156904 - PAR- INFRAESTRUTURA	1517
CRECHE	12.365.0085.110 9	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	1521
CRECHE	12.365.0085.110 9	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	1524
CRECHE	12.365.0085.110 9	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES 5%	1526
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.110 3	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1108



PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.110 3	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	1109
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.110 3	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	1110
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.110 3	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES ATÉ 5%	1111
FUNDAMENTAL	12.361.0082.110 4	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	163
FUNDAMENTAL	12.361.0082.110 4	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	176
FUNDAMENTAL	12.361.0082.110 4	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	177
FUNDAMENTAL	12.361.0082.110 4	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES ATÉ 5%	178

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa advém de transferência voluntária da União, sendo utilizado um percentual em torno de 11,16% PAR, 76,6% Salário Educação.

OBS.: Cálculo de % baseado no valor unitário apurado na pesquisa de mercado, mas que poderá variar de acordo com o valor ofertado no certame, levando em consideração o recurso disponível (PAR e Salário Educação) para possível aquisição.

Informamos ainda, que este órgão pretende utilizar recurso de ROYALTIES, para atender as unidades de apoio a rede municipal de ensino, fato este, que dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a vigência da ata, sendo utilizado um percentual em torno de 12,24%.

## VIII – TIPO DE EMPENHO E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### 8.1. Empenho Ordinário

8.2. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

## IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Pregão eletrônico para Registro de Preços.

9.2. Menor por item.



## X – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

## XI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.1.** Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

**11.2.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**11.3.** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**11.4.** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

## XII – DEVERES DA ADJUDICATÁRIA

**12.1.** São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

**a)** Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

**b)** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

**c)** Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**e)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;



f) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.

g) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir.

h) Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

i) Responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

j) Fornecer prazo de garantia de todos os equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

### XIII – DEVERES DO ADJUDICANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

13.2. Efetuar o pagamento;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

### XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

14.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas e as sextas-feiras de 08:00 às 11:30 ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

### XVI – ANEXOS

Anexo – Descrição dos Materiais.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 14452/2022  
Rubrica Omj Fls. 226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**  
**ANEXO I/I**  
**(Descrição de compra)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA**Sistema de Controle de Compras  
Emissão de SolicitaçõesP.M.Q.  
Processo 14452122  
Rubrica Oms Fls 337

Requisição de Contratação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Data:

Solicitação Grupo:

Comprador: QUELEN.SOUZA

Centro de Custo: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Preço Estimado (R\$) : **614.158,6200**

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: -

Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	60393	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; • DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO	4	1.446,5000	5.786,0000

DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ.

ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)

DESCRIÇÃO: • ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM

CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS

DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA

CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU

IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; • DEVEM SER

TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM

TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O

PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA

DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO

ELETROSTÁTICO DE  
PINTURA A  
PÓ, CONSOLIDANDO A  
SUPERFÍCIE DO

PRODUTO COM 50  
MICRA DE ESPESSURA  
DE TINTA, NO MÍNIMO.  
POSSUIR

DOBRADIÇAS INTERNAS  
PARA EVITAR  
ARROMBAMENTOS COM  
ABERTURA

DE 135°, PÉS  
REMOVÍVEIS COM  
SAPATAS PLÁSTICAS  
NIVELADORAS Ø3/8".

DIMENSÕES: • ALTURA:  
1945 MM • LARGURA:  
1230 MM •  
PROFUNDIDADE: 400

MM RECOMENDAÇÕES:  
PARA FABRICAÇÃO É  
INDISPENSÁVEL SEGUIR

PROJETO EXECUTIVO,  
DETALHAMENTOS E  
ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS.

TODAS AS PARTES  
METÁLICAS DEVEM SER  
UNIDAS ENTRE SI POR  
MEIO DE

SOLDA, CONFIGURANDO  
UMA ESTRUTURA  
ÚNICA, DEVENDO  
RECEBER

TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO.  
ELIMINAR REBARBAS,  
REPINGOS DE

SOLDA, ESMERILHAR  
JUNTAS E ARREDONDAR  
CANTOS AGUDOS.  
TODAS AS

UNIDADES DEVERÃO  
OBTER O SELO

P.M.Q.  
Processo 164522  
Rubrica Om Fls 329

9

			<p>IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE</p> <p>QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE</p> <p>FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE</p> <p>APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 34</p> <p>PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA</p> <p>ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE</p> <p>CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ORIGINAIS.</p>			<p>P.M.Q.</p> <p>Processo <u>16452122</u></p> <p>Rubrica <u>Omb</u> Fls <u>840</u></p>
2	60394	UN	<p>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO: • CADEIRA</p> <p>FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM</p> <p>COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO</p> <p>INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR,</p>	10	857,0800	8.570,8000

COM CAPA DE  
POLIPROPILENO ANTI-  
ALÉRGICO EM ALTA  
RESISTÊNCIA A

PROPAGAÇÃO DE  
RASGOS ALÉM DE BAIXA  
DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ  
À LUZ

CLASSE 5, PILLING  
PADRÃO 5, PESO  
280/290G/M, BASE EM  
AÇO, PINTURA EM

EPÓXI PÓ NA COR  
PRETA, ENCOSTO FIXO,  
REVESTIMENTO EM  
TECIDO

FOGO RETARDANTE, NA  
COR AZUL. BRAÇOS  
FIXOS E APOIA BRAÇOS  
EM

POLIURETANO. OBS: A  
CADEIRA DEVE OBTER A  
CERTIFICAÇÃO DA ABNT

13.962 E TER GARANTIA  
DE 5 (CINCO) ANOS.  
DIMENSÕES: • ALTURA  
DO

ASSENTO DA CADEIRA  
AO CHÃO: REGULÁVEL •  
ASSENTO DA CADEIRA:  
58

CM X 58 CM CADEIRA  
FIXA COM BRAÇOS - C7  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: • CADEIRA  
FIXA COM BRAÇOS,  
ESPALDAR MÉDIO,  
ASSENTO E ENCOSTO  
EM COMPENSADO  
MULTILAMINADO  
ANATÔMICO, ESPUMA  
DE POLIURETANO  
INJETADA EM  
DENSIDADE DE 40 A  
50KG/M3, COM APOIO  
DORSO LOMBAR, COM  
CAPA DE  
POLIPROPILENO ANTI-

P.M.Q.

Processo 14.652/92

Rubrica Omj Fls 242

ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA

P.M.Q.  
Processo 4462/22  
Rubrica Com Fls 342

3

60395

UN

QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)

2

1.292,0000

2.584,0000

DESCRIÇÃO: • QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU

HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO

ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 36 20X19MM

PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO

INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM.

DIMENSÕES: • ALTURA 120 CM • LARGURA 300 CM QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA

MAGNÉTICA - QB2  
(PROINFÂNCIA)  
 DESCRIÇÃO: • QUADRO  
 BRANCO TIPO LOUSA  
 MAGNÉTICA, VERTICAL  
 OU HORIZONTAL COM  
 MOLDURA FLIP  
 (ABERTURA FRONTAL)  
 EM ALUMÍNIO  
 ANODIZADO NATURAL  
 FOSCO, FRISADO, VISTA  
 DE 36 20X19MM  
 PROFUNDIDADE  
 PRÓPRIA PARA  
 FACILITAR TROCAS DO  
 CONTEÚDO INTERNO;  
 FUNDO DO QUADRO  
 CONFECCIONADO EM  
 EUCATEX, 10MM.  
 DIMENSÕES: • ALTURA  
 120 CM • LARGURA 300  
 CM

P.M.Q.  
 Processo 14152/22  
 Rubrica Oms Fls 343

4

60396

UN

MESA PARA REFEIÇÃO  
 DE ADULTOS CIRCULAR  
 - M8 (PROINFÂNCIA)

DESCRIÇÃO: • MESA  
 CIRCULAR EM  
 REVESTIMENTO  
 MELAMINICO

TEXTURIZADO, TAMPO  
 EM 28MM COM BORDAS  
 ARREDONDADAS EM  
 PERFIL

DE PVC 180o, E  
 ACABAMENTO EM FITA  
 DE PVC. ESTRUTURA EM  
 AÇO COM

TRATAMENTO ANTI  
 FERRUGEM E PINTURA  
 EPÓXI. DIMENSÕES: •  
 ALTURA DA

MESA: 71 CM • TAMPO  
 DA MESA: DIÂMETRO  
 100CM  
 MESA PARA  
 REFEIÇÃO DE ADULTOS  
 CIRCULAR - M8  
 (PROINFÂNCIA)  
 DESCRIÇÃO: • MESA  
 CIRCULAR EM  
 REVESTIMENTO  
 MELAMINICO

1

550,0000

550,0000

TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180o, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 71 CM • TAMPO DA MESA: DIÂMETRO 100CM

P.M.Q.  
Processo 14/6222  
Rubrica Out Fls. 2/4

5	60397	UN	<p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: •</p> <p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APÓIA-BRAÇOS. • CARACTERÍSTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164:2004 / MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS. DIMENSÕES: • PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 450MM +/- 20MM • LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: 470 +/- 20MM • ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 +/- 10MM • EXTENSÃO VERTICAL (H) DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 500MM • LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: 470 +/- 20MM • INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL):</p>	4	459,9000	1.839,6000
---	-------	----	--	---	----------	------------

9

ENTRE -2o A -7o •  
ÂNGULO DO ENCOSTO  
(EM RELAÇÃO AO  
PLANO DO

ASSENTO): 100o +/-10o •  
ALTURA DO APOIO DE  
BRAÇOS (EM RELAÇÃO  
AO

ASSENTO): 220 +/-20MM •  
LARGURA MÍNIMA DO  
APOIO DE BRAÇOS:  
80MM 14

CARACTERÍSTICAS: •  
ESTRUTURA  
CONFECCIONADA EM  
PERFIS TUBULARES

METÁLICOS DE AÇO  
CARBONO, COM SECÇÃO  
CIRCULAR, COM  
DIÂMETRO

MÍNIMO DE 1", E  
ESPESSURA DE PAREDE  
MÍNIMA DE 1,5MM; •  
PARTES

METÁLICAS UNIDAS  
POR MEIO DE SOLDA; •  
PÉS METÁLICOS  
APARENTES E

CROMADOS, COM  
PONTEIRAS AJUSTÁVEIS  
METÁLICAS E PARTES  
EM

CONTATO COM O PISO  
EM POLIPROPILENO; •  
PINTURA DOS  
ELEMENTOS

METÁLICOS EM TINTA  
EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /  
POLIÉSTER,  
ELETROSTÁTICA,

BRILHANTE,  
POLIMERIZADA EM  
ESTUFA, ESPESSURA  
MÍNIMA DE 40

MICROMETROS NA COR  
CINZA; • CINTAS  
ELÁSTICAS INTERNAS  
PARA

SUSTENTAÇÃO DO  
ASSENTO E DO  
ENCOSTO; • LATERAIS  
(BRAÇOS), BASE

(SUPORTE DO ASSENTO)  
E FUNDO (SUPORTE DO  
ENCOSTO) MONTADOS  
NA

CONFIGURAÇÃO DE  
PRISMA RETANGULAR,  
ONDE SE ENCAIXAM AS

ALMOFADAS DE  
ASSENTO E ENCOSTO; •  
CADA UM DESTES  
ELEMENTOS

DEVE POSSUIR  
ESPESSURA MÍNIMA DE  
100MM, SENDO  
INTEIRAMENTE

REVESTIDO EM COURO  
SINTÉTICO, RECEBENDO  
CAMADAS INTERNAS DE

ESPUMA LAMINADA  
(ESPESSURA MÍNIMA DE  
10MM) NOS PONTOS DE

CONTATO COM O  
USUÁRIO, DE MODO QUE  
TODA A SUPERFÍCIE DO  
MÓVEL,

EXCETO A INFERIOR,  
SEJA ALMOFADADA; •  
SUPERFÍCIE INFERIOR  
DA BASE,

REVESTIDA DE TECIDO  
NÃO TECIDO (TNT) DE  
GRAMATURA MÍNIMA  
DE

70G/M2, FIXADO POR  
MEIO DE BOTÕES DE  
PRESSÃO ESPAÇADOS A  
CADA

P.M.Q.

Processo 16452/99

Rubrica Omb Fls 347

20CM OU VELCRO EM  
TODO O PERÍMETRO,  
QUE PERMITAM SUA  
REMOÇÃO

PARA INSPEÇÃO E  
LIMPEZA; • ALMOFADA  
REMOVÍVEL DO  
ASSENTO

CONFECCIONADA EM  
ESPUMA DE DENSIDADE  
D-26, COM MÍNIMO DE  
140 MM

DE ESPESSURA, COM  
INCLINAÇÃO DE 4°,  
FIXADA POR MEIO DE  
FITAS

“VELCRO”,  
INTEIRAMENTE  
ENCAPADA COM COURO  
SINTÉTICO, DOTADA DE

UMA SUBCAMADA DE  
TNT SOB A SUPERFÍCIE.  
FECHO EM “ZÍPER” NO  
VERSO

PARA REMOÇÃO DA  
CAPA; • ALMOFADA  
REMOVÍVEL DO  
ENCOSTO

CONFECCIONADA EM  
ESPUMA DE DENSIDADE  
D-23 COM MÍNIMO DE  
100MM

DE ESPESSURA, COM  
INCLINAÇÃO DE 100° EM  
RELAÇÃO AO ASSENTO,

FIXADA POR MEIO DE  
FITAS “VELCRO”,  
INTEIRAMENTE  
ENCAPADA COM

COURO SINTÉTICO,  
DOTADA DE UMA  
SUBCAMADA DE TNT  
SOB A

SUPERFÍCIE. FECHO EM

“ZÍPER” NO VERSO PARA  
REMOÇÃO DA CAPA; •

COURO SINTÉTICO PARA  
OS REVESTIMENTOS,  
TEXTURIZADO,  
ATÓXICO,

LAMINADO  
INTERNAMENTE COM  
TECIDO DE POLIÉSTER,  
COM GRAMATURA

ACIMA DE 500G/M2 E  
ESPESSURA MÍNIMA DE  
0,8MM, DE ODOR  
NEUTRO, NA

COR PRETA. POLTRONA  
INDIVIDUAL ESTOFADA -  
PO (PROINFÂNCIA)

DESCRIÇÃO: •  
POLTRONA INDIVIDUAL  
ESTOFADA, REVESTIDA  
EM COURO SINTÉTICO,  
DOTADA DE APÓIA-  
BRAÇOS. •

CARACTERÍSTICAS DE  
ESTABILIDADE,  
RESISTÊNCIA E  
DURABILIDADE,  
CONFORME NBR  
15164:2004 / MÓVEIS  
ESTOFADOS - SOFÁS.

DIMENSÕES: •  
PROFUNDIDADE ÚTIL  
DO ASSENTO: 450MM +/-  
20MM • LARGURA ÚTIL  
DO ASSENTO: 470 +/-  
20MM • ALTURA (H) DA  
SUPERFÍCIE DO  
ASSENTO: 420 +/- 10MM •  
EXTENSÃO VERTICAL  
(H) DO ENCOSTO:  
MÍNIMO DE 500MM •  
LARGURA ÚTIL DO  
ENCOSTO: 470 +/- 20MM •  
INCLINAÇÃO DA  
SUPERFÍCIE DO  
ASSENTO (EM RELAÇÃO  
À HORIZONTAL): ENTRE  
-2º A -7º • ÂNGULO DO  
ENCOSTO (EM RELAÇÃO  
AO PLANO DO  
ASSENTO): 100º +/- 10º •  
ALTURA DO APOIO DE

6	60401	UN	<p style="text-align: center;"><b>BRAÇOS</b></p> <p>MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)  DESCRIZAÇÃO: • MESA DE REUNIÃO</p> <p>OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE</p> <p>ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180o,</p> <p>SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS</p> <p>PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A</p> <p>PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS</p> <p>DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS,</p> <p>COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM</p> <p>POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. •</p> <p>BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM,</p> <p>COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180o, NA CURVA, E</p> <p>ACABAMENTO EM FITA</p>	1	1.336,0900	1.336,0900
---	-------	----	--	---	------------	------------

P.M.Q.  
Processo 14452/92  
Rubrica Com Fls. 349

1

DE PVC, NOS DEMAIS  
LADOS, NA COR PRETA •

ESTRUTURA EM AÇO NA  
COR PRETA, COM  
TRATAMENTO ANTI-  
FERRUGEM

DE DECAPAGEM E  
FOSFATIZAÇÃO,  
SEGUIDO PELO  
PROCESSO DE PINTURA

ELETROSTÁTICA COM  
TINTA HÍBRIDA DE  
EPÓXI COM POLIÉSTER  
EM PÓ,

COM SECAGEM EM  
ESTUFA. DIMENSÕES: •  
ALTURA DA MESA: 75 CM  
• TAMPO

DA MESA RETANGULAR:  
200 CM X 100 CM  
RECOMENDAÇÕES:  
PARA

FABRICAÇÃO É  
INDISPENSÁVEL SEGUIR  
PROJETO EXECUTIVO,

DETALHAMENTOS E  
ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS. TODAS AS  
PARTES

METÁLICAS DEVEM SER  
UNIDAS ENTRE SI POR  
MEIO DE SOLDA,

CONFIGURANDO UMA  
ESTRUTURA ÚNICA,  
DEVENDO RECEBER

TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO.  
ELIMINAR REBARBAS,  
RESPINGOS DE

SOLDA, ESMERILHAR  
JUNTAS E ARREDONDAR  
CANTOS AGUDOS.  
TODAS AS

P.M.Q.  
Processo 14459/22  
Rubrica 0000 Fls 350

UNIDADES DEVERÃO  
OBTER O SELO  
IDENTIFICADOR DE  
CONTROLE DE

QUALIDADE DO  
FABRICANTE E A  
GARANTIA CONTRA  
DEFEITOS DE

FABRICAÇÃO DE DOIS  
ANOS. SERÃO  
REJEITADOS, LOTES QUE

APRESENTAREM  
DESCONFORMIDADES  
OU DEFEITOS DE  
FABRICAÇÃO.

PODERÃO SER  
APROVADAS VARIAÇÕES  
NAS ESPECIFICAÇÕES,  
PARA

ADEQUAÇÃO AOS  
PADRÕES DE CADA  
FABRICANTE, DESDE  
QUE

CONFIGURE MELHORIA  
DE QUALIDADE EM  
RELAÇÃO ÀS  
ESPECIFICAÇÕES

ORIGINAIS.MESA DE  
REUNIÃO - M7  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: • MESA DE  
REUNIÃO OVAL, COM  
TAMPO EM MELAMINA  
NA COR PLATINA, COM  
25MM DE ESPESSURA,  
BORDAS  
ARREDONDADAS EM  
PERFIL DE PVC PRETO,  
180o, SOBRE ESTRUTURA  
METÁLICA TUBULAR  
COMPOSTA POR  
TRAVESSAS PASSA-  
CABOS, COM GARRAS  
NAS 40 EXTREMIDADES  
E FUROS PARA A  
PASSAGEM DE CABOS,  
EM CHAPA DE AÇO, E  
LATERAIS COM

COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. • BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180o, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NO

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica Com Fls 252

7

60407

UN

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA

16

332,7200

5.323,5200

EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. 43

CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO

OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA

ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA

ELETROSTÁTICA. • EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS

UNIDADES. • CORES: DIVERSAS. • REVESTIMENTO: POLIPROPILENO

DIMENSÕES: • ALTURA

			<p>DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL •</p> <p>ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. 43</p> <p>CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. • EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. • CORES: DIVERSAS. • REVESTIMENTO: POLIPROPILENO</p> <p>DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL • ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM</p>		<p>P.M.Q.</p> <p>Processo <u>14452/22</u></p> <p>Rubrica <u>10m</u> Fls <u>353</u></p>	
8	60408	UN	<p>SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>DESCRIÇÃO: • SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: • REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; • ACABAMENTO INFERIOR</p>	21	1.200,0000	25.200,0000

EM TELA

DE RÁFIA; • ESTRUTURA  
MADEIRA DE PINUS E  
EUCALIPTO  
PROVENIENTE DE

REFLORESTAMENTO  
COM IMUNIZAÇÃO  
CONTRA MOFO, CUPIM E

MICROORGANISMOS.  
SUSTENTAÇÃO DO  
ASSENTO E ENCOSTO  
COM CINTAS

ELÁSTICAS DE ALTA  
RESISTÊNCIA.  
TRAVAMENTO DA  
ESTRUTURA COM

GRAMPOS FIXADOS  
COM GRAMPEADORES  
PNEUMÁTICOS. •  
ESPUMAS

ESPUMA DE  
POLIURETANO.  
ASSENTO: DENSIDADE  
D-23 42 BRAÇA:

DENSIDADE D-20  
ENCOSTOS: DENSIDADE  
D-20 DIMENSÕES: •  
ALTURA DO

ASSENTO DO SOFÁ AO  
CHÃO: 73CM • ASSENTO  
DO ESTOFADO: 125 CM X  
75

CMSOFÁ EM MATERIAL  
LAVÁVEL - SF1  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: • SOFÁ DE  
DOIS LUGARES EM  
MATERIAL LAVÁVEL E  
PÉS EM ALUMÍNIO  
REVESTIDO;  
CARACTERÍSTICAS: •  
REVESTIMENTO  
SUPERIOR EM  
LAMINADO DE PVC COM  
REFORÇO EM MANTA  
(KORINO) CV 20; •  
ACABAMENTO INFERIOR

P.M.Q.  
Processo 114452/22  
Rubrica Om Fls 354

1

P.M.Q.  
 Processo 14462/92  
 Rubrica Omb Fis 555

EM TELA DE RÁFIA; •  
 ESTRUTURA MADEIRA  
 DE PINUS E EUCALIPTO  
 PROVENIENTE DE  
 REFLORESTAMENTO  
 COM IMUNIZAÇÃO  
 CONTRA MOFO, CÚPIM E  
 MICROORGANISMOS.  
 SUSTENTAÇÃO DO  
 ASSENTO E ENCOSTO  
 COM CINTAS ELÁSTICAS  
 DE ALTA RESISTÊNCIA.  
 TRAVAMENTO DA  
 ESTRUTURA COM  
 GRAMPOS FIXADOS  
 COM GRAMPEADORES  
 PNEUMÁTICOS. •  
 ESPUMAS ESPUMA DE  
 POLIURETANO.  
 ASSENTO: DENSIDADE  
 D-23 42 BRAÇA:  
 DENSIDADE D-20  
 ENCOSTOS: DENSIDADE  
 D-20 DIMENSÕES: •  
 ALTURA DO ASSENTO  
 DO SOFÁ AO CH

9

60410

UN

QUADRO DE AVISOS  
 METÁLICO - QC  
 (PROINFÂNCIA)  
 DESCRIÇÃO: •

QUADROS COM  
 MOLDURA EM  
 ALUMÍNIO ANODIZADO  
 BRANCO, FUNDO DO

QUADRO  
 CONFECCIONADO EM  
 EUCATEX, 10MM E  
 ACABAMENTO EM  
 CHAPA

DE AÇO BRANCA  
 MAGNÉTICA.  
 DIMENSÕES: • ALTURA  
 90 CM • LARGURA 150

CMQUADRO DE AVISOS  
 METÁLICO - QC  
 (PROINFÂNCIA)  
 DESCRIÇÃO: • QUADROS  
 COM MOLDURA EM  
 ALUMÍNIO ANODIZADO  
 BRANCO, FUNDO DO  
 QUADRO  
 CONFECCIONADO EM

62

508,7100

31.540,0200

EUCATEX, 10MM E  
ACABAMENTO EM  
CHAPA DE AÇO BRANCA  
MAGNÉTICA.  
DIMENSÕES: • ALTURA  
90 CM • LARGURA 150  
CM

P.M.Q.  
Processo 14652/22  
Rubrica Coml Fis 356

10

60411

UN

CADEIRA GIRATÓRIA  
COM BRAÇOS - C6  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO:

CADEIRA COM ALTURA  
REGULÁVEL - (C6)  
DESCRIÇÃO: • CADEIRAS

GIRATÓRIA COM  
BRAÇOS, ESPALDAR  
MÉDIO, ASSENTO E  
ENCOSTO EM

COMPENSADO  
MULTILAMINADO  
ANATÔMICO, ESPUMA  
DE POLIURETANO

INJETADA EM  
DENSIDADE DE 40 A  
50KG/M3, COM APOIO  
DORSO LOMBAR,

COM CAPA DE  
POLIPROPILENO ANTI-  
ALÉRGICO EM ALTA  
RESISTÊNCIA A

PROPAGAÇÃO DE  
RASGOS ALÉM DE BAIXA  
DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ  
À LUZ

CLASSE 5, PILLING  
PADRÃO 5, PESO  
280/290G/M, MECANISMO  
RELAX COM

BLOQUEIO E  
REGULAGEM  
PERMANENTE-GÁS,  
BASE EM AÇO COM 5

HASTES, PINTURA EM  
EPÓXI PÓ NA COR  
PRETA, ENCOSTO EM 7  
POSIÇÕES

6

609,9000

3.659,4000

NA ALTURA, RODÍZIO  
DUPLOS EM NYLON,  
REVESTIMENTO EM  
TECIDO AZUL,

FOGO RETARDANTE.  
BRAÇOS REGULÁVEIS  
COM ALMA DE AÇO E  
APOIA

BRAÇOS EM  
POLIURETANO COM  
REGULAGEM EM CINCO  
POSIÇÕES. OBS: A

CADEIRA DEVE TER A  
CERTIFICAÇÃO DA ABNT  
13.962 E TER GARANTIA  
DE

5(CINCO)ANOS.  
DIMENSÕES: • ALTURA  
DO ASSENTO DA  
CADEIRA AO CHÃO:

REGULÁVEL • ASSENTO  
DA CADEIRA: 58 CM X 58  
CM • ALTURA 90 CM •

LARGURA 150  
CM.CADEIRA GIRATÓRIA  
COM BRAÇOS - C6  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: CADEIRA  
COM ALTURA  
REGULÁVEL - (C6)  
DESCRIÇÃO: • CADEIRAS  
GIRATÓRIA COM  
BRAÇOS, ESPALDAR  
MÉDIO, ASSENTO E  
ENCOSTO EM  
COMPENSADO  
MULTILAMINADO  
ANATÔMICO, ESPUMA  
DE POLIURETANO  
INJETADA EM  
DENSIDADE DE 40 A  
50KG/M3, COM APOIO  
DORSO LOMBAR, COM  
CAPA DE  
POLIPROPILENO ANTI-  
ALÉRGICO EM ALTA  
RESISTÊNCIA A  
PROPAGAÇÃO DE  
RASGOS ALÉM DE BAIXA  
DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ

À LUZ CLASSE 5,  
PILLING PADRÃO 5, PESO  
280/290G/M, MECANISMO  
RELAX COM BLOQUEIO  
E REGULAGEM  
PERMANENTE-GÁS,  
BASE EM AÇO COM 5  
HASTES, PINTURA EM  
EPÓXI PÓ NA COR  
PRETA, ENCOSTO EM 7  
POSIÇÕES NA ALTURA,  
RODÍZIO DUPLOS EM  
NYLON, REVESTIMENTO  
EM TECIDO AZUL, FOGO  
RETARDANTE. BRA

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica Omy Fis. 358

11

60379

UN

ARQUIVO DESLIZANTE  
EM CHAPA DE AÇO - AQ1  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO:

- ARQUIVO DESLIZANTE  
EM AÇO CHAPA 26  
(ESPESSURA 0,46MM) NA  
COR

PLATINA, COM QUATRO  
GAVETAS E  
TRAVAMENTO ÚNICO,  
FECHAMENTO

ATRAVÉS DE TAMBOR  
CILINDRICO, COM  
GAVETAS CORREDIÇAS

REGULÁVEIS  
DISTANCIADAS A CADA  
400MM. O SISTEMA DE  
DESLIZAMENTO

DAS GAVETAS SERÁ  
ATRAVÉS DE  
ROLAMENTO METÁLICO  
EM TRILHOS

TELESCÓPICOS DE AÇO  
ZINCADO. OS  
PUXADORES  
EMBUTIDOS E AS

DIMENSÕES DO PORTA  
ETIQUETAS TAMBÉM  
EMBUTIDO É DE 75 X  
40MM.

2

1.230,0000

2.460,0000

1

DEVE SER TRATADO  
CONTRA OXIDAÇÃO  
COM FOSFATO DE ZINCO  
E

PINTADOS COM TINTA  
ESPECIAL COM  
SECAGEM EM ESTUFA; •  
APÓS O

PROCESSO ACIMA  
DESCRITO O PRODUTO  
DEVE SEGUIR PARA UMA  
ESTUFA

DE ALTA TEMPERATURA  
PARA RECEBER A  
PINTURA PELO  
PROCESSO

ELETROSTÁTICO DE  
PINTURA A  
PÓ, CONSOLIDANDO A  
SUPERFÍCIE DO

PRODUTO COM 50  
MICRA DE ESPESSURA  
DE TINTA, NO MÍNIMO. •  
RODAPÉ

EM CHAPA DE AÇO  
PINTADA NA MESMA  
COR PLATINA COM  
SAPATAS

NIVELADORAS. •  
CAPACIDADE: 35KG POR  
GAVETA. DIMENSÕES: •

ALTURA: 105CM •  
LARGURA: 47CM •  
PROFUNDIDADE: 71CM

RECOMENDAÇÕES:  
PARA FABRICAÇÃO É  
INDISPENSÁVEL SEGUIR  
PROJETO

EXECUTIVO,  
DETALHAMENTOS E  
ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS. TODAS AS

PARTES METÁLICAS  
DEVEM SER UNIDAS  
ENTRE SI POR MEIO DE

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica (cont) Fls. 359

SOLDA,  
CONFIGURANDO UMA  
ESTRUTURA ÚNICA,  
DEVENDO RECEBER

TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO.  
ELIMINAR REBARBAS,  
RESPINGOS DE

SOLDA, ESMERILHAR  
JUNTAS E ARREDONDAR  
CANTOS AGUDOS.  
TODAS AS

UNIDADES DEVERÃO  
OBTER O SELO  
IDENTIFICADOR DE  
CONTROLE DE

QUALIDADE DO  
FABRICANTE E A  
GARANTIA CONTRA  
DEFEITOS DE

FABRICAÇÃO DE DOIS  
ANOS. 38 SERÃO  
REJEITADOS, LOTES QUE

APRESENTAREM  
DESCONFORMIDADES  
OU DEFEITOS DE  
FABRICAÇÃO.

PODERÃO SER  
APROVADAS VARIAÇÕES  
NAS ESPECIFICAÇÕES,  
PARA

ADEQUAÇÃO AOS  
PADRÕES DE CADA  
FABRICANTE, DESDE  
QUE

CONFIGURE MELHORIA  
DE QUALIDADE EM  
RELAÇÃO ÀS  
ESPECIFICAÇÕES

ORIGINAIS. ARQUIVO  
DESLIZANTE EM CHAPA  
DE AÇO - AQ1  
(PROINFÂNCIA)  
DESCRIÇÃO: • ARQUIVO  
DESLIZANTE EM AÇO

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica Comy Fls 360

CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA REC

P.M.Q.  
 Processo 16462/22  
 Rubrica 0my Fls 363

			CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA REC			
12	60386	UN	<p>QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)          DESCRIÇÃO: • QUADROS</p> <p>COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO</p> <p>CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO</p> <p>BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM</p> <p>QUADRO MURAL DE FELTRO- QM</p>	62	209,9000	13.013,8000

1

(PROINFÂNCIA)  
 DESCRIÇÃO: • QUADROS  
 COM MOLDURA EM  
 ALUMÍNIO ANODIZADO  
 BRANCO, FUNDO DO  
 QUADRO  
 CONFECCIONADO EM  
 EUCATEX, 10MM E  
 ACABAMENTO EM  
 CHAPA DE AÇO BRANCA  
 MAGNÉTICA.  
 DIMENSÕES: • ALTURA  
 90 CM • LARGURA 150  
 CM

P.M.Q.  
 Processo 14452122  
 Rubrica com Fls 362

ARMÁRIO FECHADO,  
 CONFECCIONADO EM  
 MDF, COM DUAS  
 PORTAS, TRÊS

PRATELEIRAS INTERNAS  
 E FECHADURA  
 FRONTAL, COM  
 REVESTIMENTO

MELAMÍNICO, NA COR  
 CINZA, RODAPÉ DE  
 FERRO COM  
 REGULAGEM DE

ALTURA, DIMENSÕES  
 APROXIMADAS: 900 X  
 1610 X 470MM (LARG X  
 ALT X

PROF)ARMÁRIO  
 FECHADO,  
 CONFECCIONADO EM  
 MDF, COM DUAS  
 PORTAS, TRÊS  
 PRATELEIRAS INTERNAS  
 E FECHADURA  
 FRONTAL, COM  
 REVESTIMENTO  
 MELAMÍNICO, NA COR  
 CINZA, RODAPÉ DE  
 FERRO COM  
 REGULAGEM DE  
 ALTURA, DIMENSÕES  
 APROXIMADAS: 900 X  
 1610 X 470MM (LARG X  
 ALT X PROF)

13

53612

UN

10

779,9000

7.799,0000

14

63623

UN

24

5.514,9600

132.359,0400

FREEZER VERTICAL 500  
 L - LINHA COMERCIAL:  
 COM PORTA CEGA E  
 CORPO

P.M.Q.

Processo

14452/22

Rubrica

Fls. 363

NA COR BRANCA;  
TENSÃO: 127V;  
TEMPERATURA  
RESFRIADOS: 0 A 7oC;

TEMPERATURA  
CONGELADOS: -12 A -  
15oC; REFRIGERAÇÃO:  
ESTÁTICO;

CONTROLE DE  
TEMPERATURA:  
TERMOSTATO  
MECÂNICO DUPLA  
AÇÃO;

PORTAS COM  
FECHAMENTO  
AUTOMÁTICO;  
GABINETE INTERNO EM  
AÇO

GALVANIZADO;  
CAPACIDADE MÍNIMA:  
600 LITROS; DIMENSÕES

APROXIMADAS:  
LARGURA 718MM,  
PROFUNDIDADE 740MM,  
ALTURA  
2080MM.FREEZER  
VERTICAL 500 L – LINHA  
COMERCIAL: COM  
PORTA CEGA E CORPO  
NA COR BRANCA;  
TENSÃO: 127V;  
TEMPERATURA  
RESFRIADOS: 0 A 7oC;  
TEMPERATURA  
CONGELADOS: -12 A -  
15oC; REFRIGERAÇÃO:  
ESTÁTICO; CONTROLE  
DE TEMPERATURA:  
TERMOSTATO  
MECÂNICO DUPLA  
AÇÃO; PORTAS COM  
FECHAMENTO  
AUTOMÁTICO;  
GABINETE INTERNO EM  
AÇO GALVANIZADO;  
CAPACIDADE MÍNIMA:  
600 LITROS; DIMENSÕES  
APROXIMADAS:  
LARGURA 718MM,  
PROFUNDIDADE 740MM,

15	63625	UN	<p>ALTURA 2080MM.</p> <p>REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX – 4 PORTAS (1.000 L) – LINHA</p> <p>COMERCIAL: TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C COM</p> <p>CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, DOTADO DE UM INDICADOR DE</p> <p>TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; 04 NÍVEIS DE</p> <p>PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO DE</p> <p>AÇO INOX 430 E UM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO;</p> <p>REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA; PARTE</p> <p>FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS; CONSTRUÇÃO DO</p> <p>GABINETE: MONOBLOCO; PÉS NIVELADORES; CONSUMO MÉDIO: 141</p> <p>KW/MÊS; CAPACIDADE BRUTA: 1044 LITROS; FREQUÊNCIA: 60HZ; PESO: 120</p> <p>KG; VOLTAGEM: 127V – 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:</p> <p>ALTURA: 203 CM,</p>	24	7.156,3500	171.752,4000
----	-------	----	---	----	------------	--------------

P.M.Q.  
 Processo 14.82/22  
 Rubrica Om Fls 364

0

LARGURA: 118,3 CM,  
 PROFUNDIDADE: 66,6  
 CM.REFRIGERADOR  
 VERTICAL EM INOX – 4  
 PORTAS (1.000 L) – LINHA  
 COMERCIAL:  
 TEMPERATURA DE  
 TRABALHO: +1°C A +7°C  
 COM CONTROLADOR  
 ELETRÔNICO DIGITAL,  
 DOTADO DE UM  
 INDICADOR DE  
 TEMPERATURA E  
 DEGELO AUTOMÁTICO  
 NATURAL; 04 NÍVEIS DE  
 PRATELEIRAS  
 ARAMADAS E  
 REGULÁVEIS;  
 REVESTIMENTO  
 EXTERNO DE AÇO INOX  
 430 E UM  
 REVESTIMENTO  
 INTERNO EM AÇO  
 GALVANIZADO;  
 REFRIGERAÇÃO: AR  
 FORÇADO COM  
 SERPENTINA ALETADA;  
 PARTE FRONTAL COM  
 RESISTÊNCIA NO  
 QUADRO DE PORTAS;  
 CONSTRUÇÃO DO  
 GABINETE:  
 MONOBLOCO; PÉS  
 NIVELADORES;  
 CONSUMO MÉDIO: 141  
 KW/MÊS; CAPACIDADE  
 BRUTA: 1044 LITROS;  
 FREQUÊNCIA: 60HZ;  
 PESO: 120 KG;  
 VOLTAGEM: 127V – 220V;  
 MEDIDAS  
 APROXIMADAS DO  
 PRODUTO: ALTURA: 203  
 CM, LARGURA: 118,3 CM,  
 PROFUNDIDADE: 66

P.M.Q.  
 Processo 14452122  
 Rubrica Com Fls 365

16	61023	UN	<p>VENTILADOR DE          COLUNA TURBO, 03          VELOCIDADES, HÉLICE          06 PÁS,</p> <p>DIÂMETRO DE GRADE          60CM, GRADE AÇO 156          AR, ALTURA 1.60CM, 127          V -</p> <p>TUFÃO, COR</p>	20	459,0000	9.180,0000
----	-------	----	---	----	----------	------------

			PRETOVENTILADOR DE COLUNA TURBO, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 06 PÁS, DIÂMETRO DE GRADE 60CM, GRADE AÇO 156 AR, ALTURA 1.60CM, 127 V - TUFÃO, COR PRETO		Processo <sup>P.M.Q.</sup> 14452/22 Rubrica 0ml... 366	
17	67660	UN	<p>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO: INDIVIDUAL, REVESTIDA EM COURINO,</p> <p>DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS, COM PUFF. DIMENSÕES MÍNIMAS DA</p> <p>POLTRONA: 107 X 80 X 74 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF: 38 X 36 X 38</p> <p>CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 68</p> <p>CM. PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 100 KG. COR: BEGEPOLTRONA DE AMAMENTAÇÃO: INDIVIDUAL, REVESTIDA EM COURINO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS, COM PUFF. DIMENSÕES MÍNIMAS DA POLTRONA: 107 X 80 X 74 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF: 38 X 36 X 38 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 68 CM. PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 100 KG. COR: BEGE</p>	8	685,0000	5.480,0000
18	67661	UN	<p>MESA DE APOIO PARA SALA DE AMAMENTAÇÃO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 70 CM - ACABAMENTO</p>	8	451,8000	3.614,4000

			<p>BEGE - MATERIAL ATÓXICO MESA DE APOIO PARA SALA DE AMAMENTAÇÃO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 70 CM - ACABAMENTO BEGE - MATERIAL ATÓXICO</p>		<p>P.M.Q.          Processo <u>14.452/22</u>          Rubrica <u>Compl</u> Fls <u>267</u></p>	
19	67662	UN	<p>MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, 127/220V, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA 6 A 7 DISCOS DE CORTE, FREQUENCIA 50/60 HZ; MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, 127/220V, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA 6 A 7 DISCOS DE CORTE, FREQUENCIA 50/60 HZ;</p>	20	5.258,9800	105.179,6000
20	67663	UN	<p>DESCASCADOR DE BATATAS - DESCASCADOR INOX, 6 KG, EXCLUSIVO</p> <p>CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NR-12 E (ART.48, 1, INMETRO, COM ANTI-REARME. LC Nº 123/06 DIMENSÕES APROX: 58,5CM (A) X 49CM (L) X 39CM (P).</p> <p>IDEAL PARA DESCASCAR UNID 01 TUBÉRCULOS PARA PRODUÇÃO DE ATÉ 120 KG/H. GABINETE, TAMPA, CAIXA DE COMANDO EM AÇO INOX</p> <p>DESCASCADOR DE BATATAS -</p>	20	1.350,0400	27.000,8000

DESCASCADOR INOX, 6  
KG, EXCLUSIVO  
CONFORME  
ESPECIFICAÇÃO NA NR-  
12 E (ART.48, 1, INMETRO,  
COM ANTI- REARME. LC  
Nº 123/06 DIMENSÕES  
APROX: 58,5CM (A) X  
49CM (L) X 39CM (P).  
IDEAL PARA DESCASCAR  
UNID 01 TUBÉRCULOS  
PARA PRODUÇÃO DE ATÉ  
120 KG/H. GABINETE,  
TAMPA, CAIXA DE  
COMANDO EM AÇO  
INOX

P.M.Q.  
Processo 14462122  
Rubrica Com Fls. 368

21

67664

UN

TELEFONE SEM FIO COM  
IDENTIFICAÇÃO DE  
CHAMADAS,  
COMPATÍVEL COM

AS PRINCIPAIS  
OPERADORAS E  
CENTRAIS TELEFÔNICAS  
DOMERCADO, COM

BLOQUEIO DE  
CHAMADAS  
ORIGINADAS, PROIBE  
CHAMADAS PARA DDD,  
DDI

E CELULAR.  
CAPACIDADE PARA ATÉ 7  
RAMAIS (BASE + 6  
RAMAIS) AGENDA

PARA 70 CONTATOS;  
REGISTRO DE 15  
CHAMADAS ATENDIDAS,  
20 NÃO

ATENDIDAS E 15  
ORIGINADAS; BLOQUEIO  
DE CHAMADAS  
ORIGINADAS;

DISCAGEM RÁPIDA PARA  
ATÉ 10 NÚMEROS; 7  
TIPOS DE TOQUE COM 5

OPÇÕES DE VOLUME;  
DATA, HORA E ALARME;  
MENU TRILÍNGUE EM

PORTUGUÊS, ESPANHOL

60

195,0000

11.700,0000

			<p>E INGLÊS; COMUNICAÇÃO INTERNA,</p> <p>TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS; PADRÃO</p> <p>INTELBRAS, BIVOLT, CÓDIGO REF. TS 40 ID.TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS OPERADORAS E CENTRAIS TELEFÔNICAS DOMERCADO, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, PROIBE CHAMADAS PARA DDD, DDI E CELULAR. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 CONTATOS; REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS; 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; DATA, HORA E ALARME; MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS; PADRÃO INTELBRAS, BIVOLT, CÓDIGO REF. TS 40 ID.</p>		<p>P.M.Q. Processo 14452/22 Rubrica Oml - 369</p>	
22	63696	UN	<p>PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA 2401 - 127V, COR BRANCA, MATERIAL</p> <p>POLIESTILENO DE ALTO</p>	10	1.148,0400	11.480,4000

IMPACTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 FOLHA

POR VEZ, ABERTURA PARA INSERÇÃO 240 MM, POTÊNCIA 450 W,

ESPESSURA DA POLASIL COMPATÍVEL 75 A 200 MICROS, VELOCIDADE DE

PLASTIFICAÇÃO 280 MM/MINUTO, TEMPERATURA AJUSTÁVEL SIM-90 A 150

oC, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, CONSUMO DE ENERGIA

0,45 KW/H, DIMENSÕES (MM) 365 (L) X 160 (P) X 105 (A), PESO LÍQUIDO 2,5 KG,

PESO BRUTO 3KG. PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA 2401 - 127V, COR BRANCA,

MATERIAL POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 FOLHA POR VEZ, ABERTURA PARA INSERÇÃO 240 MM, POTÊNCIA 450 W, ESPESSURA DA POLASIL COMPATÍVEL 75 A 200 MICROS, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 280 MM/MINUTO, TEMPERATURA AJUSTÁVEL SIM-90 A 150 oC, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, CONSUMO DE ENERGIA 0,45 KW/H, DIMENSÕES (MM) 365 (L) X 160 (P) X 105 (A), PESO LÍQUIDO 2,5 KG, PESO BRUTO 3KG.

P.M.Q.

Processo

14152122

Rubrica

Com

Pts

370

23

63697

UN

ENCADERNAÇÃO APARELHO PARA PAPEL

25

1.069,9900

26.749,7500

A4 - 54 FUROS 20 VIAS-

CAPACIDADE MÁXIMA  
DE PERFURAÇÃO DE 20  
FOLHAS, COM 3  
POSIÇÕES

EM 54 FUROS,  
ACIONADA POR  
ALAVANCA.  
ESPECIFICAÇÕES: COR

DISPONÍVEL: BASE  
PRETA E CARENAGEM  
PRETA - MATERIAL: AÇO  
E

PLÁSTICO -  
CAPACIDADE MÁXIMA  
DE PERFURAÇÃO (75G):  
20 FOLHAS -

POSIÇÃO DAS  
FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES  
EM 54 FUROS -  
ACIONAMENTO:

ALAVANCA DE  
ACIONAMENTO  
EXCÊNTRICO - TAMPO  
COM PINTURA

ELETROSTÁTICA: SIM -  
PUNÇÕES E MATRIZ EM  
AÇO TEMPERADO: SIM -

PUNÇÕES  
ESCALONADOS: SIM -  
APOIO DE BORRACHA  
PARA MAIOR

ADERÊNCIA: SIM -  
DIÂMETRO DAS  
PUNÇÕES: 4 MM -  
ESPAÇO ENTRE AS

PUNÇÕES: 2 MM -  
CAPACIDADE DA  
LIXEIRA: 0,17 L -  
PERFURAÇÃO: ATÉ 33

CM- PASSO: 6 MM -  
DIMENSÕES (MM): 390  
(L) X 350 (P) X 115 (A) -  
PESO

P.M.Q.  
Processo 14452/02  
Rubrica 10ml Fis 371

LÍQUIDO: 6 KG - PESO  
 BRUTO: 6,8  
 KG.ENCADERNAÇÃO  
 APARELHO PARA PAPEL  
 A4 - 54 FUROS 20 VIAS-  
 CAPACIDADE MÁXIMA  
 DE PERFURAÇÃO DE 20  
 FOLHAS, COM 3  
 POSIÇÕES EM 54 FUROS,  
 ACIONADA POR  
 ALAVANCA.  
 ESPECIFICAÇÕES: COR  
 DISPONÍVEL: BASE  
 PRETA E CARENAGEM  
 PRETA - MATERIAL: AÇO  
 E PLÁSTICO -  
 CAPACIDADE MÁXIMA  
 DE PERFURAÇÃO (75G):  
 20 FOLHAS - POSIÇÃO  
 DAS FURAÇÕES: 3  
 POSIÇÕES EM 54 FUROS -  
 ACIONAMENTO:  
 ALAVANCA DE  
 ACIONAMENTO  
 EXCÊNTRICO - TAMPO  
 COM PINTURA  
 ELETROSTÁTICA: SIM -  
 PUNÇÕES E MATRIZ EM  
 AÇO TEMPERADO: SIM -  
 PUNÇÕES  
 ESCALONADOS: SIM -  
 APOIO DE BORRACHA  
 PARA MAIOR  
 ADERÊNCIA: SIM -  
 DIÂMETRO DAS  
 PUNÇÕES: 4 MM -  
 ESPAÇO ENTRE AS  
 PUNÇÕES: 2 MM -  
 CAPACIDADE DA  
 LIXEIRA: 0,17 L -  
 PERFURAÇÃO: ATÉ 33  
 CM- PASSO: 6 MM -  
 DIMENSÕES (MM

P.M.Q.  
 Processo 14452/22  
 Rubrica 0000 Fls. 372

**Total: 5.786,0000**

8.570,8000

2.584,0000

550,0000

1.839,6000

1.336,0900

5.323,5200

25.200,0000

9

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica 0000 Fls 373

31.540,0200
3.659,4000
2.460,0000
13.013,8000
7.799,0000
132.359,0400
171.752,4000
9.180,0000
5.480,0000
3.614,4000
105.179,6000
27.000,8000
11.700,0000
11.480,4000
26.749,7500

Controle Gerencial - Suprimentos

<hr/> Elaborado Por:	<hr/> Secretário:
<hr/> Solicitante:	<hr/> 4 – Gabinete Prefeito

9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**  
**ANEXO I/II**  
**(Descrição dos materiais)**

**Descrição dos materiais.**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; • DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8”. DIMENSÕES: • ALTURA: 1945 MM • LARGURA: 1230 MM • PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 34 PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
02	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TÉCIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL • ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM
03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: •



	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 36 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: • ALTURA 120 CM • LARGURA 300 CM
04	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 71 CM • TAMPO DA MESA: DIÂMETRO 100CM
05	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APÓIA-BRÇOS. • CARACTERÍSTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164:2004 / MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS. DIMENSÕES: • PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 450MM +/- 20MM • LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: 470 +/- 20MM • ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 +/- 10MM • EXTENSÃO VERTICAL (H) DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 500MM • LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: 470 +/- 20MM • INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -2° A -7° • ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): 100° +/-10° • ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): 220 +/-20MM • LARGURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS: 80MM 14 CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES METÁLICOS DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1", E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM; • PARTES METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DE SOLDA; • PÉS METÁLICOS APARENTES E CROMADOS, COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO; • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; • CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO; • LATERAIS (BRAÇOS), BASE (SUPORTE DO ASSENTO) E FUNDO (SUPORTE DO ENCOSTO) MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR, ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO; • CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM) NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL, EXCETO A INFERIOR, SEJA ALMOFADADA; • SUPERFÍCIE INFERIOR DA BASE, REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M², FIXADO POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO ESPAÇADOS A CADA 20CM OU VELCRO EM TODO O PERÍMETRO, QUE PERMITAM SUA REMOÇÃO PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA; • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS "VELCRO", INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM "ZÍPER" NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-23 COM MÍNIMO DE 100MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS "VELCRO", INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM "ZÍPER" NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; • COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR PRETA.



06	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. • BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA • ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 75 CM • TAMPO DA MESA RETANGULAR: 200 CM X 100 CM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. 43 CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. • EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. • CORES: DIVERSAS. • REVESTIMENTO: POLIPROPILENO DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL • ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM
08	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO; CARACTERÍSTICAS: • REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; • ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; • ESTRUTURA MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. • ESPUMAS ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 42 BRAÇA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DO SOFÁ AO CHÃO: 73CM • ASSENTO DO ESTOFADO: 125 CM X 75 CM
09	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM



10	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL – (C6) DESCRIÇÃO: • CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL • ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM.
11	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. • RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. • CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. DIMENSÕES: • ALTURA: 105CM • LARGURA: 47CM • PROFUNDIDADE: 71CM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. 38 SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
12	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM
13	ARMÁRIO FECHADO, CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, RODAPÉ DE FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 X 1610 X 470MM (LARG X ALT X PROF)



14	FREEZER VERTICAL 500 L – LINHA COMERCIAL: COM PORTA CEGA E CORPO NA COR BRANCA; TENSÃO: 127V; TEMPERATURA RESFRIADOS: 0 A 7°C; TEMPERATURA CONGELADOS: -12 A -15°C; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO MECÂNICO DUPLA AÇÃO; PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 600 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 718MM, PROFUNDIDADE 740MM, ALTURA 2080MM.
15	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX – 4 PORTAS (1.000 L) – LINHA COMERCIAL: TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, DOTADO DE UM INDICADOR DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; 04 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX 430 E UM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA; PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO; PÉS NIVELADORES; CONSUMO MÉDIO: 141 KW/MÊS; CAPACIDADE BRUTA: 1044 LITROS; FREQUÊNCIA: 60HZ; PESO: 120 KG; VOLTAGEM: 127V – 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 203 CM, LARGURA: 118,3 CM, PROFUNDIDADE: 66,6 CM.
16	VENTILADOR DE COLUNA TURBO, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 06 PÁS, DIÂMETRO DE GRADE 60CM, GRADE AÇO 156 AR, ALTURA 1.60CM, 127 V - TUFÃO, COR PRETO
17	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO: INDIVIDUAL, REVESTIDA EM COURINO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS, COM PUFF. DIMENSÕES MÍNIMAS DA POLTRONA: 107 X 80 X 74 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF: 38 X 36 X 38 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 68 CM. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 100 KG. COR: BEGE
18	MESA DE APOIO PARA SALA DE AMAMENTAÇÃO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 70 CM - ACABAMENTO BEGE - MATERIAL ATÓXICO
19	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, 127/220V, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA 6 A 7 DISCOS DE CORTE, FREQUENCIA 50/60 HZ;
20	DESCASCADOR DE BATATAS - DESCASCADOR INOX, 6 KG, EXCLUSIVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NR-12 E (ART.48, 1, INMETRO, COM ANTI-REARME. LC Nº 123/06 DIMENSÕES APROX: 58,5CM (A) X 49CM (L) X 39CM (P). IDEAL PARA DESCASCAR UNID 01 TUBÉRCULOS PARA PRODUÇÃO DE ATÉ 120 KG/H. GABINETE, TAMPAS, CAIXA DE COMANDO EM AÇO INOX
21	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS OPERADORAS E CENTRAIS TELEFÔNICAS DOMERCADO, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, PROIBI CHAMADAS PARA DDD, DDI E CELULAR. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 CONTATOS; REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS; 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; DATA, HORA E ALARME; MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS; PADRÃO INTELBRAS, BIVOLT, CÓDIGO REF. TS 40 ID.
22	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA 2401 – 127V, COR BRANCA, MATERIAL POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 FOLHA POR VEZ,



	ABERTURA PARA INSERÇÃO 240 MM, POTÊNCIA 450 W, ESPESSURA DA POLASIL COMPATÍVEL 75 A 200 MICROS, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 280 MM/MINUTO, TEMPERATURA AJUSTÁVEL SIM-90 A 150 °C, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, CONSUMO DE ENERGIA 0,45 KW/H, DIMENSÕES (MM) 365 (L) X 160 (P) X 105 (A), PESO LÍQUIDO 2,5 KG, PESO BRUTO 3KG.
23	ENCADERNAÇÃO APARELHO PARA PAPEL A4 - 54 FUROS 20 VIAS-CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ACIONADA POR ALAVANCA. ESPECIFICAÇÕES: COR DISPONÍVEL: BASE PRETA E CARENAGEM PRETA - MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO - CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G): 20 FOLHAS - POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS - ACIONAMENTO: ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO - TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA: SIM - PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO: SIM - PUNÇÕES ESCALONADOS: SIM - APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA: SIM - DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM - CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 L - PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM- PASSO: 6 MM - DIMENSÕES (MM): 390 (L) X 350 (P) X 115 (A) - PESO LÍQUIDO: 6 KG - PESO BRUTO: 6,8 KG.

\*A descrição com as medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 14452/2022  
Rubrica Oml Fls. 380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425  
 Cidade/UF: Quissamã - RJ  
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Processo nº: 14452/2022  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Processo P.M.Q. 14162/22  
 Rubrica Oml Fls 281

Descrição do Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Quissamã, no Município de Quissamã - RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -  
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00  
 Endereço: -  
 Cidade: -  
 CEP: -

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AMI (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAÇO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; • DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; • APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PO.			UN	4.0000		
2	2	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M; BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA			UN	10.0000		
3	3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 36,20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: • ALTURA 120 CM • LARGURA 300 CM			UN	2.0000		
4	4	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180g, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 71 CM • TAMPO DA MESA: DIÂMETRO 100CM			UN	1.0000		
5	5	POLITRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • POLITRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIA-BRAÇOS. • CARACTERÍSTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164-2004 / MOVEIS ESTOFADOS - SOFAS. DIMENSÕES: • PROFUNDIDADE UTIL DO ASSENTO: 450MM +/- 20MM • LARGURA UTIL DO ASSENTO: 470 +/- 20MM • ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 +/- 10MM • EXTENSÃO VERTICAL (H) DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 500MM • LARGURA UTIL DO ENCOSTO: 470 +/- 20MM • INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -2º A -7º • ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): 100º +/- 10º • ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS			UN	4.0000		

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	6	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180cm, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS • BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180cm, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NO COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NO			UN	1,0000		
7	7	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO 43 CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. • EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. • CORES: DIVERSAS. • REVESTIMENTO: POLIPROPILENO DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL - ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM			UN	16,0000		
8	8	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - S1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO; CARACTERÍSTICAS: • REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; • ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA; • ESTRUTURA MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORRESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. • ESPUMAS ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 42 BRAÇA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DO SOFÁ AO CH			UN	21,0000		
9	9	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCA TEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM			UN	62,0000		
10	10	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS - C6 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - (C6) DESCRIÇÃO: • CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRACOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANA TOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLIS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE, BRA			UN	6,0000		
11	11	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO A TRAVES DE TAMBOOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDCIAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ, ATRAVES DE ROILAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS, TAMBÉM EMBUTIDO E DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADO DE ALTA TEMPERATURA PARA SECAGEM EM ESTUFA; • APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA REC			UN	2,0000		
12	12	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: • QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCA TEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: • ALTURA 90 CM • LARGURA 150 CM			UN	62,0000		
13	13	ARMÁRIO FECHADO, CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, NA COR CINZA, RODAPE DE FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 X 1610 X 470MM (LARG X ALT X PROF)			UN	10,0000		
14	14	FREEZER VERTICAL 500 L - LINHA COMERCIAL: COM PORTA CEGA E CORPO NA COR BRANCA: TENSÃO: 127V; TEMPERATURA RESFRIADOS: 0 A 7°C; TEMPERATURA CONGELADOS: -12 A -15°C; REFRIGERAÇÃO: ESTATICO; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO MECÂNICO DUPLA AÇÃO; PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 600 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 718MM, PROFUNDIDADE DE 740MM, ALTURA 2080MM.			UN	24,0000		
15	15	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1.000 L) - LINHA COMERCIAL: TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, DOTADO DE UM INDICADOR DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; 04 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX 430 E UM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA, ALIETADA; PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO; PÉS NIVELADORES; CONSUMO MÉDIO: 141 KWH/MÊS; CAPACIDADE BRUTA: 1044 LITROS; FREQUÊNCIA: 60HZ; PESO: 120 KG; VOLTAGEM: 127V - 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 203 CM, LARGURA: 118,3 CM, PROFUNDIDADE: 66			UN	24,0000		
16	16	VENTILADOR DE COLUNA TURBO, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 06 PAS, DIÂMETRO DE GRADE 60CM, GRADE AÇO 156 AR, ALTURA 1.60CM, 127 V - TUF-ÃO, COR PRETO			UN	20,0000		

P.M.Q.  
Processo 14652/22  
Rubrica Omy 382

9

Proposta Comercial		Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
17	17	POI-TRONA DE AMAMENTAÇÃO: INDIVIDUAL, REVESTIDA EM COURO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS, COM PUFF. DIMENSÕES MÍNIMAS DA POL-TRONA: 107 X 80 X 74 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF: 38 X 36 X 38 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 68 CM. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 100 KG. COR: BEGE.			UN	8,0000		
18	18	MESA DE APOIO PARA SALA DE AMAMENTAÇÃO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 70 CM - ACABAMENTO BEGE - MATERIAL ATÓXICO			UN	8,0000		
19	19	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, 127/220V, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA 6 A 7 DISCOS DE CORTE, FREQUENCIA 50/60 HZ;			UN	20,0000		
20	20	DESCASCADOR DE BATATAS - DESCASCADOR INOX, 6 KG, EXCLUSIVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NR-12 E (ART 48, I, INMETRO, COM ANTI-REARME, LC Nº 123/06 DIMENSÕES APROX: 58,5CM (A) X 49CM (L) X 39CM (P). IDEAL PARA DESCASCAR UNID 01 TUBERCULOS PARA PRODUÇÃO DE ATÉ 120 KG/H. GABINETE, TAMPÁ, CAIXA DE COMANDO EM AÇO INOX			UN	20,0000		
21	21	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, COMPATIVEL, COM AS PRINCIPAIS OPERADORAS E CENTRAIS TELEFÔNICAS DOMERCADO, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, PROIBE CHAMADAS PARA DDD, DDI E CELULAR. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 CONTATOS; REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS; 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; DATA, HORA E ALARME; MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS; PADRÃO INTELBRAS, BIVOLT, CÓDIGO REF. TS 40 ID.			UN	60,0000		
22	22	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA 2401 - 127V, COR BRANCA, MATERIAL POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 FOLHA POR VEZ, ABERTURA PARA INSERÇÃO 240 MM, POTENCIA 450 W, ESPESSURA DA POLÁNIL COMPATIVEL 75 A 200 MICROS, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 280 MM/MINUTO, TEMPERATURA AJUSTÁVEL SIM-90 A 150 OC; TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, CONSUMO DE ENERGIA 0,45 KW/H, DIMENSÕES (MM) 365 (L) X 160 (P) X 105 (A), PESO LÍQUIDO 2,5 KG; PESO BRUTO 3KG.			UN	10,0000		
23	23	ENCADERNAÇÃO APARELHO PARA PAPEL A4 - 54 FURROS 20 VIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FURROS, ACIONADA POR ALAVANCA, ESPECIFICAÇÕES, COR DISPONÍVEL: BASE PRETA E CARENAGEM PRETA - MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO - CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G); 20 FOLHAS - POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FURROS - ACIONAMENTO: ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO - TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SIM - PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO; SIM - PUNÇÕES ESCALONADOS; SIM - APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA; SIM - DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM - CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 L - PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM; PASSO: 6 MM - DIMENSÕES (MM)			UN	25,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00
16		R\$ 0,00
17		R\$ 0,00
18		R\$ 0,00
19		R\$ 0,00
20		R\$ 0,00
21		R\$ 0,00

22		R\$ 0,00
23		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
 Validade da Proposta: 12 meses

<p>Dados do Representante Legal</p> <p>Representante Legal</p> <p>Nome:</p> <p>Cargo:</p> <p>Tipo do Documento:</p> <p>Documento:</p> <p>Data da Impressão:</p> <p>Ass./Carimbo:</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
--	------------------------

P.M.Q.  
 Processo 14162/22  
 Rubrica Com Fls 384

Proposta Comercial - Emissão: 15/05/2023 às 14:27:21

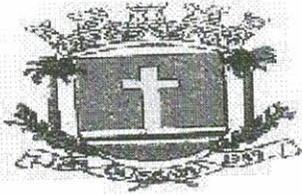
1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 14452/2022  
Rubrica (Oml) Fls. 85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica 1001 Fls 386

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, autorizado pelo processo nº 14452/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023, Requisição de Contratação nº 332/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Espaço de Atendimento Pedagógico - EAP, Núcleo de Atendimento ao Educando – NAE, Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ e a Coordenadoria de Gestão Pedagógica – COGESP do município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã** – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

9

**1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

P.M.Q.  
Processo 14452/22  
Rubrica 000 Fls. 387

**1.4.** Os mobiliários e eletrodomésticos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.5.** O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago em 30 dias mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos mobiliários e eletrodomésticos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a descrição de cada item aceito pela contratante no período, informando ainda, a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.6.** O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.6.1.** Os mobiliários e eletrodomésticos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de solicitação a adjudicatária, no Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº, Centro – Quissamã/RJ, de segunda a quinta-feira das 8:00 hrs às 11h:30min e das 13h:30min às 16:00 hrs e sexta-feira de 08:00 hrs as 11:30min.

**1.6.2.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

**1.6.3.** Fornecer prazo de garantia de todos os equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

**1.6.4.** O recebimento dos mobiliários e eletrodomésticos não implica sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dar-se-á após 05 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

**1.6.5.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**1.7. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:**

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	<b>CMEI Manoel Ribeiro:</b> Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	<b>CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso:</b> Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ
03	<b>Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva:</b> Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ
04	<b>Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza</b> – Sítio Quissamã - RJ
05	<b>E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo:</b> Machadinho – Quissamã – RJ
06	<b>E. M. Carlos Cruz Filippino:</b> Santa Catarina – Quissamã – RJ
07	<b>E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner:</b> Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ
08	<b>E. M. Ignácio Hugo de Souza:</b> Penha – Quissamã – RJ
09	<b>E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro:</b> Sítio Quissamã – Quissamã – RJ
10	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos:</b> Morro Alto – Quissamã – RJ
11	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Regina Celi Passos:</b> Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ
12	<b>E. M. Sementes do Futuro:</b> Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ
13	<b>CIEP - Dr Amilcar Pereira da silva</b>
14	<b>E. M. Maria Ilka de Queirós e Almeida</b> – Santa Catarina
15	<b>E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos</b> - Caxias
16	<b>E. M. Tânia Regina Paula</b> – Alto Alegre

Nº	Espaços de Apoio da Secretaria Municipal de Educação
01	Espaço de Atendimento Pedagógico – EAP
02	Núcleo de Atendimento ao Educando – NAE
03	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ
04	Coordenação de Gestão Pedagógica – COGEP.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.10. As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Processo 14452/22  
Rubrica Outros Fls. 289

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1497
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	156904 - PAR-INFRAESTRUTURA	1517
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	1521
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	1524
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES 5%	1526
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1108
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	1109
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	1110
PRÉ - ESCOLA	12.365.0082.1103	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES ATÉ 5%	1111
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	163
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	157301 -ROYALTIES 75%	176
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	157302 -ROYALTIES 75%	177
FUNDAMENTAL	12.361.0082.1104	4.4.90.52.00.00	170401 -ROYALTIES ATÉ 5%	178

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 21 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e

danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C.  
Processo 14252/22  
Rubrica Oml Fls 290

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação art.78, VI da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**1.20.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**1.21.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**1.22.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**1.23.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1

**1.24.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

P.M.O.  
Processo 14169/22  
Rubrica Out Fls 293

**1.25.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**1.26.** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/2023, o anexo I – relação dos itens da licitação constantes no histórico do pregão, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

Gestor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023.**

